

SAFP01095398



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

傳閱公函

Ofício-Circular n.º

1803120001/DIR

12/03/2018

事由：
Assunto

家庭津貼

Subsídio de família

對於因收取第 2/2011 號法律所指家庭津貼須計算的個人收益，現對本局的理解說明如下：

No sentido de esclarecer quais são os proventos considerados como rendimentos próprios para efeitos de percepção do subsídio de família previsto na Lei n.º 2/2011, tenho a honra de informar V. Ex.ª que o entendimento que esta Direcção de Serviços tem sobre o assunto, é o seguinte:

1. 第 2/2011 號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》第十二條第一款規定，在職、離職待退休及已退休的公務人員如負擔配偶、卑親屬、尊親屬，又或負擔根據該法律或適用於公共行政工作人員的一般法的規定，等同於上述親屬者的生活，有權因與他們每一人的關係每月收取相應的家庭津貼。

1. O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) determina que os trabalhadores dos serviços públicos que se encontrem em efectividade de funções ou desligados do serviço para efeitos de aposentação, bem como os aposentados, que tenham a seu cargo cônjuge, descendentes, ascendentes ou demais pessoas consideradas equiparadas, por força da presente lei ou nos termos da lei geral aplicável aos trabalhadores da Administração Pública, têm direito, por mês, a um subsídio de família em relação a cada uma dessas pessoas.

2. 第 2/2011 號法律第十四條第一款（一）項規定，為發放家庭津貼的目的，工作人員的配偶或非已婚尊親屬每年收取的回報、租金、定期金或其他收益總額超過薪俸表六百點時，不視為由工作人員負擔生活。

004/DIR/OFC/2018

地址：澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 26 樓
Endereço：Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623
TEL.：(853)2832-3623

傳真：(853)2859-4000
FAX.：(853)2859-4000

電子郵箱：info@safp.gov.mo
E-Mail：info@safp.gov.mo

版次/Ver. 002 2011 年 9 月



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號
Pag. n.º 2
公函編號
Of. n.º 1803120001/DIR
日期
Data 12/03/2018

2. A alínea 1) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2011 prescreve que não são considerados a cargo do trabalhador, para efeitos de concessão do subsídio de família, o cônjuge ou o ascendente não casado que aufera, anualmente, retribuições, rendas, pensões ou outros proventos de montante global superior ao valor do índice 600 da tabela indiciária.

3. 而同一條款 (二) 項載明，為發放家庭津貼的目的，工作人員的已婚尊親屬夫婦每人收益超過上述金額，亦不視為由工作人員負擔生活。

3. E a alínea 2) do n.º 1 da mesma disposição legal prevê que não são considerados a cargo do trabalhador, para efeitos de concessão do subsídio de família, os ascendentes casados, quando o rendimento per capita do casal seja superior ao valor acima referido.

4. 同條第三款規定，為計算第一款 (一) 項所指金額，上條第六款所指收益不予計算。

4. Estabelece ainda o n.º 3 da referida norma que, no cômputo do montante a que se refere a alínea 1) do n.º 1 não são considerados os proventos previstos no n.º 6 do artigo anterior.

5. 第 2/2011 號法律第十三條第六款則訂定不視為收益者為：(一) 屬福利性質的非定期性收益；(二) 由專有法例明確排除的其他定期或非定期性的收益。

5. E o n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2011 determina que não são considerados: 1) os proventos de natureza social que não tenham carácter de regularidade; 2) outros proventos, com ou sem carácter de regularidade, expressamente excluídos por legislação própria.

6. 本局認為，為適用第 2/2011 號法律第十三條及第十四條的規定，有關個人收益這個概念的定義，可參閱黎溢年 (Rato Rainha) 於一九九五年所著《澳門課稅技術及稅法概念》一書第三十四頁：“收益是指定期性及持續一段時間的可分配所得，它來自某個穩定來源，如工作 (薪酬、工資等)、財產 (租金、利息等) 或兩者的組合 (經營某個工業或商業的利潤)，而無須理會其產生來源。”

6. Para efeitos de aplicação dos artigos 13.º e 14.º ambos da Lei n.º 2/2011, temos acatado o conceito de “rendimentos próprios (proventos)” definido por Rato Rainha na página 34 do seu Manual “Noções de Técnica Tributária e de Direito Fiscal de Macau – 1995” em que “O rendimento é produto imputável, regularmente e durante um certo período, a uma fonte durável, designadamente ao trabalho (salários, ordenados, etc.), ao património (rendas, juros, etc.) ou a uma combinação dos dois (lucros de uma exploração

004/DIR/OFC/2018



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 3
Pág. n.º
公函編號 1803120001/DIR
Of. n.º
日期: 12/03/2018
Data

industrial ou comercial), sem amputação da fonte produtora."

7. 因此，個人收益在概念上是與收益的延續性或定期性分不開的。

7. O conceito ou a noção de rendimento próprio está assim associado à continuidade ou regularidade na percepção de rendimentos ou proventos.

8. 印務局網頁所公佈的各項法規中載有各種津貼和給付的概念，當中包括：由社會工作局發放的津貼有：敬老金（經第 17/2006 號行政法規修改的第 12/2005 號行政法規、向處於經濟貧乏狀況的個人或家團發放的援助金（第 6/2007 號行政法規）；由社會保障基金按第 4/2010 號法律發放的各項給付及津貼，包括養老金、殘疾金、失業津貼、疾病津貼、出生津貼、結婚津貼、喪葬津貼以及肺塵埃沉着病的賠償。

8. As noções de subsídios e pensões constam de vários diplomas publicados e disponíveis na página electrónica da Imprensa Oficial, entre os quais enumeramos os seguintes: os subsídios atribuídos pelo Instituto de Acção Social são os seguintes: subsídio para idosos (Regulamento Administrativo n.º 12/2005, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006), subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica (Regulamento Administrativo n.º 6/2007). As pensões e subsídios atribuídos pelo Fundo de Segurança Social, atento o disposto na Lei n.º 4/2010, são os seguintes: pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de desemprego, subsídio de doença, subsídio de nascimento, subsídio de casamento, subsídio de funeral e prestações por pneumoconioses.

9. 在適用第 2/2011 號法律第十三條第六款及第十四條第三款的規定時，因被專有法例明確排除而不被視為個人收益的主要有：

9. Não são considerados como rendimentos próprios, para efeitos do n.º 6 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 2/2011, por excluídos expressamente por legislação própria, designadamente, os seguintes:

1) 第 6/2007 號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》第九條所指的特別援助金（見該行政法規第九條第三款）。

1) Subsídios especiais previstos no artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica) (ver n.º 3 do artigo 9.º);

2) 第 6/2008 號行政法規《工作收入補貼臨時措施》所指的對工作收入的補貼（見該行政法規第一條第二款）。

2) Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, previsto no 004/DIR/OFC/2018



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 4
Pág. n.º
公函編號 1803120001/DIR
Of. n.º
日期: 12/03/2018
Data

Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho) (ver n.º 2 do artigo 1.º);

3) 第 9/2011 號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款（一）項及（二）項所指的普通殘疾津貼及特別殘疾津貼（見該法律第六條第四款）。

3) Subsídios de invalidez normal e especial, previstos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade) (ver n.º 4 do artigo 6.º);

4) 第 18/2017 號行政法規規定的現金分享計劃（見該行政法規第一條第二款）。

4) Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, previsto no Regulamento Administrativo n.º 18/2017 (ver n.º 2 do artigo 1.º).

10. 在適用第 2/2011 號法律第十三條第六款及第十四條第三款的規定時，因不具長期性質而不被視為個人收益的主要有：

10. Não são considerados como rendimentos próprios, para efeitos do n.º 6 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 2/2011, por lhes faltar o carácter de regularidade, designadamente, os seguintes:

1) 第 4/2010 號法律《社會保障制度》第二十五條第一款規定的出生津貼、結婚津貼、喪葬津貼；

1) Subsídio de nascimento, subsídio de casamento, subsídio de funeral previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social);

2) 第 12/2005 號行政法規《敬老金制度》訂定的敬老金；

2) Subsídio para idosos previsto no Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos);

3) 第 6/2007 號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人或家團發放援助金制度》第八條訂定的偶發性援助金；

3) Subsídio eventual previsto no artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica);

004/DIR/OFC/2018



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號
Pág. n.º

5

公函編號
Of. n.º

1803120001/DIR

日期
Data

12/03/2018

4) 根據第 7/2017 號法律規範的《非強制性中央公積金制度》，從個人帳戶中提取的款項；

4) A verba levantada da conta individual do "Regime de previdência central não obrigatório" regulado pela Lei n.º 7/2017;

5) 根據第 8/2006 號法律《公務人員公積金制度》提取的款項。

5) A verba levantada do regime de previdência, regulado pela Lei n.º 8/2006 (Regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos).

11. 另一方面，在適用第 2/2011 號法律第十三條第六款及第十四條第三款的規定時，因具定期性質而視為個人收益的主要有：

11. Por outro lado, são considerados como rendimentos próprios para efeitos do n.º 6 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 2/2011, dado o seu carácter de regularidade, designadamente, os seguintes:

1) 第 4/2010 號法律《社會保障制度》第二十五條第一款規定的養老金、殘疾金、失業津貼及疾病津貼；

1) Pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de desemprego e subsídio de doença previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social);

2) 第 6/2007 號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人或家團發放援助金制度》第七號訂定的一般援助金。

2) Subsídio regular previsto no artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica).

此 順頌
台祺

Com os melhores cumprimentos.

局長 高炳坤
O Director, Kou Peng Kuan

KOU PENG
KUAN,
13/03/2018

004/DIR/OFC/2018

地址：澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 26 樓
Endereço：Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623 傳真：(853)2859-4000
TEL. FAX.

電子郵箱：info@safp.gov.mo
E-Mail
版次/Ver. 002 2011 年 9 月